



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.601, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a adequações de Emendas Impositivas do exercício de 2024, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial destinado a adequações de Emendas Impositivas a serem executadas no exercício de 2024, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a adequação de emendas impositivas do exercício de 2024, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

13 – SEC. ESPORTE E LAZER

13.002 – Fundo Municipal do Esporte

13.002.27 – Desporto e Lazer

13.002.27.812 – Desporto Comunitário

13.002.27.812.0038 – Emendas Impositivas

13.002.27.812.0038.1343 - E.I.64-Diogo – Repasse Assos. Sorriso de Futsal (ASF)

337041.00 - Contribuições.....R\$ 50.000,00

Caracterização: Recurso destinado a Repasse Associação Sorriso de Futsal (ASF).

Total geral.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica autorizado a redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sob a seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.15.452.0038.1.310 - E.I.64-Dio-Imp. de Descedores de Embar. Nos Rios

339030.00 (1151) - Material de ConsumoR\$ 30.000,00

339039.00 (1150) – Outros Serv Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Total geral.....R\$ 50.000,00



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACREMÉCIO

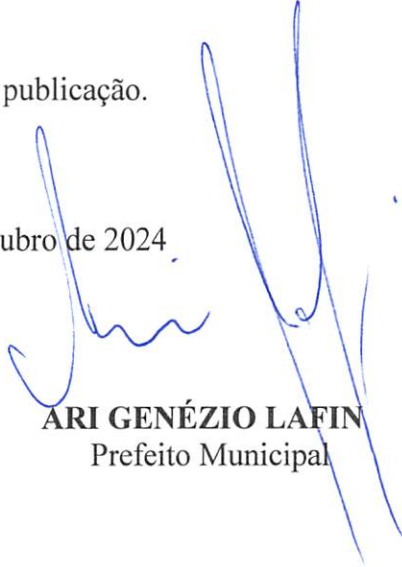
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

Art. 3º Para atender as Ação/meta do projeto: -1343 - E.I.64-Diogo – Repasse Assos. Sorriso de Futsal (ASF), fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.452 de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 24 de outubro de 2024.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

25/10/24
Edição nº 4600 Pág. 537

